



EDITAL DE LICITAÇÃO,
Pregão 12/2017 - Registro de Preços - Menor Preço Por Itens.

A Comissão de Licitação Permanente da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, nomeada através da Portarias nº. 11/2017, no uso legal de suas atribuições, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, **que em 29/08/2017, às 09:00 horas**, se reunirá para abertura e julgamentos da Licitação Pregão, objetivando a Locação de Serviços de Som para animação de eventos e publicidades de atos da administração municipal, conforme especificações, quantidades e valores do constante do Anexo I, deste Edital.

1.0. DO OBJETO:

1.1. Locação de Serviços de Som para animação de eventos e publicidades de atos da administração municipal.

1.2. Quando o objeto da licitação se tratar de aquisição de materiais ou produtos:

- a). Havendo dúvidas com relação a qualidade de um determinado produto, o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação, solicitará para que seja apresentado a amostra do produto questionado, dentro de um prazo de 48 horas, para conferência de linha e qualidade.
- b) A proponente vencedora deverá deixar as amostras exigidas no item 1.2., junto a licitante, para fins de conferências dos produtos quando de suas respectivas entregas.
- c) Quando solicitado, e havendo a não apresentação da amostra do produto cotado, poderá acarretar a desclassificação da proponente, no item questionado.
- d) A proponente vencedora, deverá apresentar seus produtos ao responsável, para conferência no Setor de Compras, com inteira responsabilidade, devendo respeitar o cronograma de prazos, quantidade solicitada e entrega, com a devida apresentação das Notas Fiscais e certidões negativas de INSS e FGTS, atualizadas.
- e) A proponente vencedora deverá efetuar a entrega imediata dos produtos da solicitação de compras, independente do seu quantitativo sem onerar custos com frete ou qualquer tipo de acréscimos sobre o valor licitado.

1.3. Quando o objeto da licitação se tratar de contratação de serviços:

- a) Os serviços prestados deverá ser tecnicamente qualificados e com prazo de garantias;
- b) A proponente vencedora deverá executar o objeto da licitação independente do seu quantitativo sem onerar custos com encargos em geral, frete, operários, refeições ou qualquer outro tipo de despesas sobre o valor licitado.

2.0. QUANTO AOS PRODUTOS:

- 2.1. Os produtos deverão ser de primeira linha e qualidade.
- 2.2. As marcas dos produtos deverão constar das propostas de preços.
- 2.3. Os produtos deverão constar seus prazos de validade ou Certificados de Garantia.
- 2.4. Para verificação do quesito qualidade, caso seja exigida pela Equipe de pregoeiro, a proponente deverá apresentar a amostra dos produtos, no prazo de 48 horas.

3.0. DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO DA LICITAÇÃO

- 3.1. Fica estabelecido neste edital como preço máximo, para o atendimento do seu objeto o valor de **R\$ R\$329.360,00, (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais).**
- 3.2. Serão desclassificadas as propostas das empresas licitantes que ultrapassarem o valor máximo unitário fixado para cada item, ainda que a licitação seja de forma

global

4.0. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. O licitante deverá até as 09:00 horas do dia 29/08/2017, entregar no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Rui Barbosa nº 96, Bairro Centro, os seus Envelopes 01 e 02, contendo Proposta de Preços e Habilitação, respectivamente, em envelopes separados, contendo nas suas partes externas o nome do proponente e endereço, número da licitação dia e hora da abertura dos envelopes.

5.0. DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO, deverá conter:

a) A proposta de preço, que deverá ser redigida de forma impressa ou datilografada, clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, em duas vias, não podendo ser manuscrita, assinada em seu final e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da proponente.

b) Valor unitário, não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido para cada item, ainda que a forma de avaliação seja global;

c) Validade da proposta, não inferior a 60 dias, contados da entrega da proposta.

6.0 Será classificada a proponente que apresentar o menor valor por itens ou global por lote dependendo do tipo de avaliação constante neste edital.

7.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No envelope nº. 02 HABILITAÇÃO para pessoa jurídica, deverá conter:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (original ou cópia autenticada);

b) Prova de inscrição no CNPJ, em vigor;

c) Certidão Negativa de Débito perante o FGTS;

d) Certidões Negativa de Débito perante as Fazendas: da Receita Federal, Estadual e Municipal;

e) Declaração de idoneidade

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

7.2. Será considerada inabilitada a proponente que apresentar a documentação em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.4.2.1 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

8.0. Faz parte deste edital como documentação de habilitação:

a) Declaração de Fatos Supervenientes impeditivos de participar em processos de licitação.

9.0. Fazem também parte deste edital, não como item de habilitação as seguintes documentações:

a) **Credenciamento**

No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade.

O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, acompanhado da declaração de cumprimento de requisitos, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos, não podendo em especial apresentar novos lances de preços.

Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

Os documentos de credenciamentos serão entregues à Equipe de Pregão e serão juntados ao processo licitatório.

b) Declaração de Renúncia

10.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão declaradas inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar os documentos elencados nos quesitos 5.0 ao 8.0, do edital.

10.2 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para reapresentação das propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3 A proposta considerada aceitável será analisada pela Comissão, que fará a classificação, considerando-se o menor preço apresentado.

10.4 No caso de empate, será observado o que determina a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, persistindo, ocorrerá sorteio (cara ou coroa) no decorrer do certame, na presença dos membros da comissão e representantes presentes.

11.0. - DO JULGAMENTO

11.1. A presente licitação será do tipo “**Menor Preço**” por itens.

11.1.1. As empresas deverão observar o valor estimado conforme documento anexado com a proposta.

11.1.2. As propostas com valores acima do estimado serão desclassificadas.

11.2.3. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os seguintes fatores: **Menor Preço e a observância da qualidade dos produtos ofertados mediante apresentação de amostras, dentro de 48 horas, caso seja exigida pela Comissão de Licitação.**

11.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Se houver igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, após a aplicação do critério e fatores de julgamento, a Comissão de Licitação procederá ao desempate de conformidade com o artigo 45, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93 e Lei 123/2006.

11.5. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, que fará a classificação.

11.6. Quando todas as empresas proponentes forem declaradas como inabilitada, ou todas as propostas forem desclassificadas a administração municipal através do Pregoeiro ou da Comissão de Licitação poderá fixar um prazo de até 08 dias para apresentação de novos documentos de habilitação ou propostas de preços, das causas referidas neste item, facultada no caso de licitação convite a redução deste prazo para 03 dias úteis.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e transcrito em ata, e decorrido o prazo recursal, o processo licitatório será adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para a homologação, ocasião em que a proponente vencedora será convidada para assinar o contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. As despesas para aquisição do objeto da Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	550	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1300	05.001.10.301.0006.2027	499	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1580	05.001.10.301.0006.2037	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1800	05.001.10.301.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1810	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1810	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2390	06.002.08.244.0005.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2400	06.002.08.244.0005.2054	936	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2400	06.002.08.244.0005.2054	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2520	06.002.08.244.0005.2055	778	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2520	06.002.08.244.0005.2055	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2600	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2660	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2760	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2890	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2017	2900	06.002.08.244.0005.2060	940	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2900	06.002.08.244.0005.2060	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4650	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4650	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4950	09.001.12.361.0007.6101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4960	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4970	09.001.12.361.0007.6101	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5390	09.001.12.364.0007.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5450	09.002.13.392.0008.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5560	09.002.13.392.0008.2116	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5700	09.002.27.812.0008.2119	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5700	09.002.27.812.0008.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5760	09.002.27.812.0008.2120	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5930	09.003.12.365.0007.6123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5940	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5940	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até Em até 15 dias após apresentação da nota fiscal, contados da emissão do atestado de recebimento na Nota Fiscal de entrega do produto, bem como do atendimento a todas as exigências e condições deste Edital.

14.2. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

15.0. DA RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS PROPONENTES

15.1. Assumir integral responsabilidade de entregar o bem adquirido nas datas previstas, com garantia e não causando ônus para a Prefeitura Municipal.

15.2. Assumir os encargos, transportes dos materiais até a sede do município.

15.3. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A Prefeitura Municipal, reserva-se no direito de aceitar a melhor proposta ou recusar, no todo ou em parte, sem que caiba de sua decisão reclamação ou indenização de qualquer espécie por parte da proponente.
- 16.2. O prazo de validade das propostas de no mínimo 60 (sessenta) dias para os preços cotados nas propostas não terão qualquer adicional em até 180 (cento e oitenta) dias a contar do 31º dia da data da abertura, onde o Município, acaso, venha ocorrer variação do INP/IBGE para o período compreendido entre 31º dia e 240º dia da abertura.
- 16.3. A proponente não convidada oficialmente que manifestar interesse em participar da Licitação deverá apresentar Certidão de Registro Cadastral em vigência expedido pelo Município, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da abertura das propostas.
- 16.4. Não serão aceitos documentos via FAX.

17.0. CUSTOS PARA RETIRADA DO EDITAL

- 17.1 Não terá custos para a retirada deste edital e seus anexos, as empresas poderá solicitar o edital via email (pmbj@uol.com.br) e estará disponível no site da prefeitura (www.barradojacare.pr.gov.br)

18.0. DOS ANEXOS DO EDITAL

- 18.1 **São partes integrantes deste edital os Anexos:**
 - Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;
 - Anexo II – Modelo de Credenciamento;
 - Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;
 - Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica de 03 empresas clientes;
 - Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;
 - Anexo VI – Modelo Declaração de recebimento de edital;
 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
 - Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;
 - Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;
 - Anexo X – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico. (quando for o caso)

- 18.1.1 **Os anexos apresentados no item 18.1, como modelos que virão na sequência**

neste edital, deverão ser devidamente preenchidos pela proponente conforme o que requer os mesmos.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10/08/2017.

Nathan Leonardo G. Zanatta
Pregoeiro-Portaria 11/2017

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12267	ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM prestação de serviços de som para eventos e divulgações de utilidades públicas da Administração Municipal.	310,00	SRV	95,00	29.450,00
2	18329	LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV. TELÃO, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADOR E MICROFONES	60,00	SRV	890,00	53.400,00
3	421	SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC...) CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, JOGOS DE LUZES, TVs, TELOES, MICROFONES, ETC...)	21,00	SRV	3.500,00	73.500,00
4	19188	SOM PARA AMBIENTE FECHADO COM DATA SHOW E MICROFONIA	48,00	SRV	750,00	36.000,00
5	15654	SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS CICLISTA ETC...) CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA.	29,00	SRV	1.590,00	46.110,00
6	19186	SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES TELÃO E ILUMINAÇÃO).	22,00	SRV	2.250,00	49.500,00
7	12269	SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO (FORMATURAS/PALESTRAS/REUNIÕES ETC.), CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES.	60,00	SRV	690,00	41.400,00
TOTAL						329.360,00

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

(MODELO)

CRENCIAMENTO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Pregoeiro e equipe de apoio.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 12/2017.

_____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual nº _____ neste ato representada pelo _____, bras _____ residente e domiciliado _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, a quem **SUBSTABELECE PODERES** para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Pregão 12/2017, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até ____/____/_____.

(Local e data)

Nome do Representante Legal

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Pregoeiro e equipe de apoio.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 12/2017.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação **Pregão 12/2017**, referente Aquisição de _____, conforme especificações constantes do(s) Lote(s) do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG nº:

CPF nº:

ASSINATURA:

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

(MODELO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Pregoeiro e equipe de apoio.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 12/2017.

O Município de _____, / e ou Empresa _____ com sede na _____ nº _____, Estado _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, atesta para os fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, Estado _____, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

(Local e data)

(Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa.)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Pregoeiro e equipe de apoio.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 12/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 12/2017**, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data.)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Pregoeiro e equipe de apoio.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 12/2017.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Pregão12/2017, tendo como objeto a Aquisição de _____, conforme do constante do(s) Lote(s) , deste edital.

(Local e Data.)

(Assinatura do Responsável pela Empresa.)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Pregoeiro e equipe de apoio.

Referente ao Edital a Licitação Pregão 12/2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(Local e Data.)

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Pregoeiro e equipe de apoio.

Referente a Licitação Modalidade Pregão 12/2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Pregão 12/2017, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Srº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, Cargo de _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____ Estado de _____.

(Local e data.)

(Nome e Assinatura do representante da empresa.)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Pregoeiro e equipe de apoio.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 12/2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

(Local e Data.)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Pregoeiro e equipe de apoio.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 12/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão12/2017, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré-PR, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e data.)

(Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO XI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa, -----, com sede na (endereço completo), em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: Locação de Serviços de Som para animação de eventos e publicidades de atos da administração municipal a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, _____, RG n.º _____ e do CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Pregão para Registro de Preços n.º 12/2017, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	550	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1300	05.001.10.301.0006.2027	499	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1580	05.001.10.301.0006.2037	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1800	05.001.10.301.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1810	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1810	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2390	06.002.08.244.0005.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2400	06.002.08.244.0005.2054	936	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2400	06.002.08.244.0005.2054	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2520	06.002.08.244.0005.2055	778	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2520	06.002.08.244.0005.2055	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2600	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2660	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2760	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2890	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2900	06.002.08.244.0005.2060	940	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2900	06.002.08.244.0005.2060	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4650	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4650	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4950	09.001.12.361.0007.6101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4960	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4970	09.001.12.361.0007.6101	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5390	09.001.12.364.0007.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5450	09.002.13.392.0008.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5560	09.002.13.392.0008.2116	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2017	5700	09.002.27.812.0008.2119	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5700	09.002.27.812.0008.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5760	09.002.27.812.0008.2120	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5930	09.003.12.365.0007.6123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5940	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5940	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) *meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.*

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 12/2017 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 contratada

Testemunhas:

Nome:
 RG:

Nome:
 RG: